



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para exercer as atribuições inerentes ao posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro no âmbito do contrato de prestação de serviço designado por “Plano de Monitorização do Lobo a sul do rio Douro – zona oeste”, e neste caso específico com as seguintes funções:

- Apoio à gestão/execução de trabalhos de campo e laboratoriais;
- Apoio técnico a equipamento de campo e laboratorial;
- Acompanhamento das reuniões do projeto;
- Análise dos dados gerados e suporte à escrita dos relatórios dos projetos e de artigos científicos;
- Gestão de dados, material e logística do projeto.

II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

HABILITAÇÕES

- Licenciatura em Biologia ou área afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência em trabalho de campo, preferencialmente com monitorização de populações de carnívoros e ungulados silvestres;
- Experiência em recolha de amostras biológicas de carnívoros;
- Experiência com armadilhagem fotográfica;
- Experiência com análise de dados provenientes de armadilhagem fotográfica, nomeadamente cálculo de abundância e densidade;
- Experiência na escrita de relatórios técnicos e outros textos científicos e gestão de coleção de amostras.

IV — REGIME:

Contrato de trabalho em regime de tempo parcial (30%), de acordo com o disposto nos artigos 150.º a 156.º do Código do Trabalho, a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no contrato e não pode ultrapassar a data limite do mesmo, ou a duração máxima de 4 anos.

V — RETRIBUIÇÃO:

Equiparado ao correspondente à carreira de Técnico Superior, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1.439,31), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal, na proporção do respetivo período normal de trabalho semanal.

VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 10,5 horas semanais, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável e da regulamentação interna, sem prejuízo de aplicação de Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro (35 horas).

VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro.

VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Doutora Rita Maria Tinoco da Silva Torres, Equiparado a investigador auxiliar da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutor João Luís Oliveira Carvalho, Investigador Júnior, e Doutora Sofia Caçoiilo Corticeiro, Investigadora Doutorada nível I, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogal suplente: Doutor Eduardo Manuel Silva Loureiro Alves Ferreira, Investigador Doutorado nível I e Licenciada Nathalie Albino Fernandes, Assessora de Unidade Orgânica, ambos da Universidade de Aveiro.

IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do curriculum vitae.
- Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

IX.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobsua.ua.pt), até ao dia **quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

X.1 — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do *curriculum vitae* detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

XI — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 12 de setembro de 2024

Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

Publicitação: Jornal Público, edição de 20 de setembro de 2024.